

## PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.836 de 10 de fevereiro de 2022.

Altera o Plano Plurianual Lei 4.797/21, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.768/21 e a Lei Orçamentária Anual Lei 4.834/21 vigentes, autorizando a abertura de crédito adicional especial.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases MG, autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.167,21 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), para a inclusão no Orçamento vigente das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria de Administração

Funcional: 17.512.0002 2.224 - Rateio CISAB

Elementos de despesas:

3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público 44.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 9.010,25

R\$

TOTAL R\$

R\$ 57.862,00

22.294,96





### PREFEITURA DE CATAGUASES

*Art.2*° - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei é nos termos do que exigido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria de Administração

#### Funcional:

04.122.0002 2.024 – Manutenção Administrativa – Secretaria de Administração Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

#### Funcional:

04.122.0002 2.027 – Gestão do Centro Administrativo Elementos de despesas:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 19.167,21

R\$ 10.000,00

Funcional:

06.122.0004 2.043 - Gestão do Convênio SEDS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

TOTAL R\$

89.167,21

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual Lei 4.797/21 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.768/21 vigentes, as quais passam a contemplar o crédito adicional especial ora autorizado.

Art.4º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal número 4.832 de 20 de dezembro de 2021.



# PREFEITURA DE CATAGUASES

 $Art.5^{\circ}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 10 de fevereiro de 2022.

> JOSÉ HENRIQUES Prefeito

Emilia Sousa Menta Sec. de Administração